PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1189/GP/04 (1369)

Em, 22 de Novembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$113.000,00(cento e treze mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

0501	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
0501.0412210202.011	Manutenção das Atividades da SEMOSP			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	22.500,00	01-Próprio
0501.2678219212.016	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	11.000,00	01-Próprio
0501.2678219211.004	Abertura, Ampliação e Manutenção das Estradas Vicinais(Convênio)			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	79.500,00	02-Convênio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	113.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0501	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
05.01.1751215601.044	Saneamento Básico - Canalização de Córregos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	113.000,00	02-Convênio
TOTAL A ANULAR		R$	113.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 22 de Novembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 22/11/04 à 29/11/04

Vania Rossini